



Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região

ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO 2024

2 Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede do CREF18/PA-AP,
3 reuniu-se a Comissão Eleitoral de forma híbrida com a presença dos seguintes Membros: Presidente: Diego Mendes da
4 Mota Coelho - OAB/PA 25.323, membro Efetivo: Gustavo José Ribeiro da Costa - OAB/PA 21.328, membro efetivo:
5 João Batista de Araújo Neto RG: 2837925 SSP/PA, membro suplente: José Ferreira da Silva Junior RG: 1795082 SSP/PA
6 e membro suplente: Nadson Augusto Figueiredo Araújo RG: 376970 SSP/AP, membros da secretaria da comissão
7 eleitoral: José Milton Rego Ferreira e Andreza Brito da Silva. O Presidente da Comissão Eleitoral, Diego Mendes da
8 Mota Coelho, iniciou a reunião informando que: Teve ciência, através do ofício N° 7746/2024 do CONFEF, da Ação
9 Popular n° 5003386 15.2024.4.03.6103, ajuizada em desfavor do CONFEF, que tramita perante a 3ª Vara Federal Cível
10 da Seção Judiciária de São José dos Campos, onde foi concedida tutela provisória de urgência para “determinar que o
11 referido Conselho Federal, em um prazo não superior a 180 dias, convoque novo processo eleitoral, sem a aplicação das
12 regras restritivas de elegibilidade (§ 1º, I, "a" e IV do artigo 20) e de cálculo (§§ 1º, I e 2º do artigo 74, todos da Resolução
13 CONFEF n° 513/2023)”. O ofício supracitado informa que “o CONFEF interpôs, na quinta feira dia 12/09/2024 (data
14 em que foi aberto oficialmente o prazo de ciência do CONFEF nos autos do processo), o competente Agravo de
15 Instrumento na tentativa de suspender a decisão proferida. Ante ao exposto, resta comunicar a suspensão preventiva da
16 postagem do material necessário à prática do voto disposto Art. 28 da Resolução CONFEF N° 528/2024.” Tendo sido
17 oficiado o CREF18/PA-AP acerca da sugestão pela suspensão temporária do envio do material de votação até a análise
18 do agravo de instrumento, interposto pelo CONFEF nos autos da ação popular mencionada, este, através de sua Diretoria,
19 comunicou a esta Comissão que acatará a solicitação do CONFEF. Desta forma, esta Comissão Eleitoral vem cientificar
20 aos interessados que, estão suspensos o envio de material de votação aos profissionais e todos os atos posteriores deste
21 processo eleitoral, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, para
22 constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por todos os
23 presentes.

24

Ata aprovada em 17/09/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Diego Mendes da Mota Coelho
OAB/PA 25.323

Gustavo José Ribeiro da Costa
OAB-PA 21.328
MEMBRO EFETIVO

João Batista de Araújo Neto
RG: 2837925 SSP/PA
MEMBRO EFETIVO

José Ferreira da Silva Junior
RG: 1795082
MEMBRO SUPLENTE

Nadson Augusto Figueiredo Araújo
RG: 376970
MEMBRO SUPLENTE

José Milton Rego Ferreira
RG: 3365893 SSP/PA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL

Andreza Brito da Silva
RG: 4595677 SSP/PA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

25